



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.006, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara como urbano o imóvel rural situado na fazenda Frutuoso.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas de Gerais -, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, no uso da sua atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarado como imóvel urbano a área de terreno constituída de 20,0000 ha (vinte hectares) denominada Fazenda Frutuoso, localizada à direita da MG 188, sentido Paracatu-Unai conforme matrícula 14.227, ficha 13.747 livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Paracatu. No Município de Paracatu com a seguinte linha perimétrica limites e confrontações: Partindo do Ponto P01 situado junto a margem esquerda do Córrego do Maracujá, de coordenadas no Sistema UTM: N 8.095.603,09m E 305.207,75m referidas ao Meridiano Central de 45ºWGr. Datum SAD 69. Deste segue por cerca dividindo com Manoel Barcelos Nascimento com Azimute e distancia 260º22'14" e 879,90m ate o ponto P02 ponto com as seguintes coordenadas N 8.095.457,75m e E 304.339,87m, ponto junto uma cerca que faz divisa com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MG 188 deste segue por cerca com azimute e distancia 19º05'20" e 104,00m ate o ponto P03 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.095.556,58m e E 304.374,36m, ponto este na barra de um grotão, desce por este com distancia de 500,08m ate o ponto P04 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.095.914,64m e E 304.717,35m, deste segue ainda pelo grotão com distancia de 436,46m ate o ponto P05 ponto com as seguintes coordenadas N 8.095.803,55m e E 305.126,82, ponto este junto a barra do grotão com a margem esquerda do Córrego do Maracujá, deste sobe pela margem esquerda do Córrego do Maracujá com distancia de 227,00m ate o ponto P01 ,ponto inicial desta descrição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de novembro de 2013,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

